



Diário Oficial

Nº 3391 - ANO XIII

SEXTA - FEIRA , 21 DE FEVEREIRO DE 2025

Prefeitura de Extremoz
www.extremoz.rn.gov.br

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE EXTREMOZ – RIO GRANDE DO NORTE

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 546 DE 29 DE OUTUBRO DE 2009 (DOE DE 04/11/09)

ADMINISTRAÇÃO DA EXCELENTÍSSIMA SENHORA JUSSARA SALES DE SOUZA – PREFEITA

PODER EXECUTIVO

GABINETE CIVIL

PORTARIA Nº 324/2025 - GP

Prefeita Municipal

Dispõe sobre o plano de carreira e profissionais dos Magistério da Educação básica pública municipal de Extremoz/RN, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE EXTREMOZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o disposto na Lei nº. 933/2018.

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso II, do art. 10 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 933 de 2018, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos profissionais do Magistério, no seu Art. 15, no seu inciso IV, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o que dispõe o processo Administrativo nº. 879/2025 e 883/2025 para cumprimento da Decisão Judicial proferida nos autos do processo nº. **0803883-84.2024.8.20.5162**, e Decisão Judicial nº. **0803848-27.2024.8.20.5162**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder nos moldes da decisão judicial o percentual da gratificação de **pós-graduação com titulação em MESTRADO** o servidor **JEFFERSON ANDRE LIMA DE SOUZA**, matrícula nº. 35911, ocupante do cargo Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, bem como a Mudança de Letra, saindo do **Nível II – A para Nível II - C**, conforme o Plano de Cargos, Carreira e Salários – PCCS, instituído por meio da Lei nº.933.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Extremoz/RN, em 21 de Fevereiro de 2025.

Jussara Sales de Souza

PORTARIA Nº 325/2025 - GP

Dispõe sobre o plano de carreira e profissionais dos Magistério da Educação básica pública municipal de Extremoz/RN, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE EXTREMOZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o disposto na Lei nº. 933/2018.

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso II, do art. 10 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 933 de 2018, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos profissionais do Magistério, no seu Art. 15, no seu inciso IV, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o que dispõe o processo Administrativo nº. 963/2025 para cumprimento da Decisão Judicial proferida nos autos do processo nº. **0803944-42.2024.8.20.5162**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder nos moldes da decisão judicial a **progressão vertical a título de especialização**, a servidora **ELIZABETE DE ARAÚJO VIANA**, matrícula nº. 38271, ocupante do cargo de Professor (a), lotado na Secretaria Municipal de Educação, concede a mudança de Nível e Letra, do **Nível I - A para o Nível II – C**, conforme o Plano de Cargos, Carreira e Salários – PCCS, instituído por meio da Lei nº.933.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Extremoz/RN, em 21 de Fevereiro de 2025.

Jussara Sales de Souza

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 326/2025 - GP

Dispõe sobre o plano de carreira e profissionais dos Magistério da Educação básica pública municipal de Extremoz/RN, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE EXTREMOZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o disposto na Lei nº. 933/2018.

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso II, do art. 10 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 933 de 2018, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos profissionais do Magistério, no seu Art. 15, no seu inciso IV, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o que dispõe o processo Administrativo nº. 878/2025 para cumprimento da Decisão Judicial proferida nos autos do processo nº. **0803803-23.2024.8.20.5162**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder nos molde da decisão judicial a **progressão horizontal**, a servidora **CARMELIA REJANE MATIAS DE MEDEIROS SALES**, matrícula nº. 35741, ocupante do cargo de Professora, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a mudança de Letra, do **Nível II - A para o Nível II - C**, conforme o Plano de Cargos, Carreiro e Salários – PCCS, instituído por meio da Lei nº.933/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Extremoz/RN, em 21 de Fevereiro de 2025.

Jussara Sales de Souza

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 327/2025 - GP

Dispõe sobre o plano de carreira e profissionais dos Magistério da Educação básica pública municipal de Extremoz/RN, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE EXTREMOZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o disposto na Lei nº. 933/2018.

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso II, do art. 10 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 933 de 2018, que dispõe sobre o Plano de Carreira

dos profissionais do Magistério, no seu Art. 15, no seu inciso IV, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o que dispõe o processo Administrativo nº. 962/2025 para cumprimento da Decisão Judicial proferida nos autos do processo nº. **0803788-54.2024.8.20.5162**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder nos moldes da decisão judicial a **progressão vertical a título de especialização**, a servidora **MARIA JACI DE LIMA MACIEL**, matrícula nº. 48651, ocupante do cargo de Professor (a), lotado na Secretaria Municipal de Educação, concede a mudança de Nível, do **Nível I - A para o Nível II - A**, conforme o Plano de Cargos, Carreiro e Salários – PCCS, instituído por meio da Lei nº.933.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Extremoz/RN, em 21 de Fevereiro de 2025.

Jussara Sales de Souza

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 328/2025 - GP

Dispõe sobre o plano de carreira e profissionais dos Magistério da Educação básica pública municipal de Extremoz/RN, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE EXTREMOZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o disposto na Lei nº. 933/2018.

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso II, do art. 10 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 933 de 2018, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos profissionais do Magistério, no seu Art. 15, no seu inciso IV, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o que dispõe o processo Administrativo nº. 955/2025 para cumprimento da Decisão Judicial proferida nos autos do processo nº. **0803847-42.2024.8.20.5162**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder nos moldes da decisão judicial a **progressão vertical a título de especialização**, ao servidor **ANTÔNIO MARCOS DA SILVA BRAGA**, matrícula nº. 48751, ocupante do cargo de Professor (a), lotado na Secretaria Municipal de Educação, concede a mudança de Nível e Letra, do **Nível I - A para o Nível II - B**, conforme o Plano de Cargos, Carreiro e Salários – PCCS, instituído por meio da Lei nº.933.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Extremoz/RN, em 21 de Fevereiro de 2025.

Jussara Sales de Souza
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 329/2025 - GP

Dispõe sobre o plano de carreira e profissionais dos Magistério da Educação básica pública municipal de Extremoz/RN, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE EXTREMOZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o disposto na Lei nº. 933/2018.

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso II, do art. 10 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 933 de 2018, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos profissionais do Magistério, no seu Art. 15, no seu inciso IV, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o que dispõe o processo Administrativo nº. 954/2025 para cumprimento da Decisão Judicial proferida nos autos do processo nº. **0801930-22.2023.8.20.5162**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder nos molde da decisão judicial a **progressão Vertical a Título de especialização**, ao servidor **JOÃO PAULO VICENTE DA SILVA**, matrícula nº. 48141, ocupante do cargo Professora, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a mudança de Nível, do **Nível - NE I para o Nível II – B**, conforme o Plano de Cargos, Carreio e Salários – PCCS, instituído por meio da Lei nº.933/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Extremoz/RN, em 21 de Fevereiro de 2025.

Jussara Sales de Souza
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 330/2025 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE EXTREMOZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que é preceituado no art. 37, II do Texto Magno Brasileiro.

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso II, do art. 10 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 935, de 06 de fevereiro de 2018, em que dispõe sobre a estrutura administrativa, organizacional e funcional da Prefeitura Municipal de Extremoz/RN.

CONSIDERANDO a portaria 001/2025 – GP, que estabelece procedimentos para nomeação dos Cargos Comissionados.

CONSIDERANDO finalmente a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o(a) senhor(a) **FRANCISCO JOSIANO DANTAS**, inscrito no CPF sob o nº 083.***-67, do cargo comissionado de **SUPERVISOR DO DEPARTAMENTO DE FOLHA DE PAGAMENTO**, sob o símbolo CC-2, lotado(a) na pasta da Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Finanças e Informações, nomeado através da Portaria nº 188/2025, publicada no Diário Oficial do Município de Extremoz nº 3360, em 13.01.2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Extremoz/RN, em 21 de fevereiro de 2025.

Jussara Sales de Souza
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 331/2025 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE EXTREMOZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que é preceituado no art. 37, II do texto Magno Brasileiro.

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso II, do art. 10 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 935, de 06 de fevereiro de 2018, em que dispõe sobre a estrutura administrativa, organizacional e funcional da Prefeitura Municipal de Extremoz/RN.

CONSIDERANDO finalmente a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Gratificações de Função - GF, nível I, nos termos da Lei nº. 822/2015 de 24 de abril de 2015 e 935/2018, a servidora no quadro abaixo:

NOME	MATRÍCULA	VALOR	SÍMBOLO	VIGÊNCIA
Hiana Magalhães Abreu	10486-8	500,00	FG-NÍVEL I	03/02/2025 á 31/12/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Prefeita de Extremoz/RN, em 21 de fevereiro de 2025.

Jussara Sales de Souza
Prefeita Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
E CULTURA
PRORROGAÇÃO DE DIVULGAÇÃO DO
RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO
SELETIVO EDITAL 001/2025 DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
E CULTURA DO MUNICÍPIO DE
EXTREMOZ/RN**

CONSIDERANDO a alta demanda do quantitativo de inscritos classificados para entrevista na II ETAPA do processo seletivo, conforme lista publicada no diário oficial Nº 3382 - ANO XIII, do dia 11/02/2025;

CONSIDERANDO os itens 8.10 e 10.2, que tratam das responsabilidades da Comissão do processo seletivo;

CONSIDERANDO a necessidade da efetivação e realização do processo seletivo de forma eficiente e eficaz;

A PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ, EM CONJUNTO COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ATRAVÉS DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE PRORROGAR A DATA DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL DA II ETAPA – AVALIAÇÃO DE TODOS OS CANDIDATOS - DO PROCESSO SELETIVO, BEM COMO DOS RECURSOS, RESULTADO FINAL E CONVOCAÇÃO, FICANDO O CRONOGRAMA DESSAS PRÓXIMAS ETAPAS ORGANIZADO DA SEGUINTE FORMA:

ATIVIDADE	DATA
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL DA AVALIAÇÃO DE TODOS OS CANDIDATOS	24/02/2025
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS REFERENTE À PROVA PRÁTICA – LIBRAS E AVALIAÇÃO DE ENTREVISTA DE TODOS OS CANDIDATOS	25/02/2025
RESULTADO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS, DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CONVOCAÇÃO	27/02/2025

Extremoz/RN, 21 de Fevereiro de 2025.

José Eliê Ribeiro – Mat. 64846-5

Presidente da Comissão de Avaliação

Membros:

Alessandra Nair Oliveira Guedes – Mat 65463

Juliana Oliveira de Borba Mat. 65496-3

Kátia Regina Borba Mat. 65498-3

Kalipsa Duarte de Matos Mat. 36591-1

Lívia Ester das Neves Maia – Mat. 71064-1

Wilma Doracy Rodrigues da Silva Mat. 65492-2

Solígia Maria de Freitas Oliveira – Mat. 736-1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 12/2025

CONTRATANTE: Município de Extremoz/RN, através da Fundação de Cultura Aldeia do Guajirú.

CONTRATADA: MUSICAL CAVALEIROS DO FORRÓ LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 01.402.019/0001-27.

OBJETO: Contratação do show da BANDA CAVALEIROS DO FORRÓ a ser realizado no carnaval 2025 no município de Extremoz/RN.

DOTAÇÃO: Unidade orçamentária: 26.001 - Fundação Extremoz de Cultura "Aldeia do Guajirú" Ação: 2251 - Promover Festivais de Natureza Cultural e Popular Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte

de Recursos: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
VALOR GLOBAL: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 74, II LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
ASSINATURA: KÁTIA REGINA DE BORBA, PRESIDENTE INTERINA DA FUNCAG / JANINE SANTOS DE MELO LAGO, REPRESENTANTE LEGAL.
EXTREMOZ/RN, 17 de fevereiro de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2025

CONTRATANTE: Município de Extremoz/RN, através da Fundação de Cultura Aldeia do Guajirú
CONTRATADA: A SOL PRODUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO ARTISTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 27.260.408/0001-59.
OBJETO: Contratação de apresentação artística da cantora SOLANGE ALMEIDA a ser realizada no Carnaval 2025 no Município de Extremoz/RN.
DOTAÇÃO: Unidade orçamentária: 26.001 - Fundação Extremoz de Cultura "Aldeia do Guajirú" Ação: 2251 - Promover Festivais de Natureza Cultural e Popular Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte de Recursos: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
VALOR GLOBAL: R\$ 280.000 (duzentos e oitenta mil reais).
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 74, II LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
ASSINATURA: KÁTIA REGINA DE BORBA, PRESIDENTE INTERINA DA FUNCAG / LUIZ LIMA DA SILVA, REPRESENTANTE LEGAL.
EXTREMOZ/RN, 17 de fevereiro de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 14/2025

CONTRATANTE: Município de Extremoz/RN, através da Fundação de Cultura Aldeia do Guajirú
CONTRATADA: GUSTAVO GODOY PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 46.023.389/0001-91.
OBJETO: Contratação do show da atração artística DODÔ PRESSÃO a ser realizado no carnaval 2025 no município de Extremoz/RN.
DOTAÇÃO: Unidade orçamentária: 26.001 - Fundação Extremoz de Cultura "Aldeia do Guajirú" Ação: 2251 - Promover Festivais de Natureza Cultural e Popular Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte de Recursos: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

VALOR GLOBAL: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 74, II LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
ASSINATURA: KÁTIA REGINA DE BORBA, PRESIDENTE INTERINA DA FUNCAG / Ruanderson Ferreira Quirino, Representante Legal.
EXTREMOZ/RN, 20 de fevereiro de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 15/2025

CONTRATANTE: Município de Extremoz/RN, através da Fundação de Cultura Aldeia do Guajirú
CONTRATADA: F IVO DE MACEDO PRODUCAO DE EVENTOS E FESTAS - EIR, inscrita no CNPJ/MF nº 27.141.623/0001-30.
OBJETO: Contratação do show da atração artística THIAGO FREITAS a ser realizado no carnaval 2025 no município de Extremoz/RN.
DOTAÇÃO: Unidade orçamentária: 26.001 - Fundação Extremoz de Cultura "Aldeia do Guajirú" Ação: 2251 - Promover Festivais de Natureza Cultural e Popular Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte de Recursos: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
VALOR GLOBAL:
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 74, II LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
ASSINATURA: KÁTIA REGINA DE BORBA, PRESIDENTE INTERINA DA FUNCAG / FEERNANDO IVO DE MACEDO, SÓCIO.
EXTREMOZ/RN, 19 de fevereiro de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2025

CONTRATANTE: Município de Extremoz/RN, através da Fundação de Cultura Aldeia do Guajirú
CONTRATADA: BANDA GRAFITH PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 05.088.013/0001-88.
OBJETO: Contratação do show da atração artística BANDA GRAFITH a ser realizado no carnaval 2025 no município de Extremoz/RN.
DOTAÇÃO: Unidade orçamentária: 26.001 - Fundação Extremoz de Cultura "Aldeia do Guajirú" Ação: 2251 - Promover Festivais de Natureza Cultural e Popular Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte de Recursos: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
VALOR GLOBAL: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 74, II LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

ASSINATURA: KÁTIA REGINA DE BORBA,
PRESIDENTE INTERINA DA FUNCAG /
ANGÉLICA DIAS DE ARAÚJO, SÓCIA.
EXTREMOZ/RN, 17 de fevereiro de 2025.

**EXTRATO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 16/2025**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE
EXTREMOZ/RN, ATRAVÉS DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
E CULTURA.

CONTRATADA: PAE EDITORA E
DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, inscrita
no CNPJ/MF nº 01.146.871/0001-80.

OBJETO: Aquisição de Materiais atinentes a
projetos pedagógicos da PAE Editora e
Distribuidora de Livros Ltda direcionados às
atividades na educação fundamental 1 e
educação infantil de tempo integral das
escolas do Município de Extremoz/RN.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade
Orçamentária:08.001 - Secretaria Municipal
de Educação e da Cultura Ação: 1075 -
Implementação e Manutenção das Atividades
de Ensino em Tempo Integral Função: 12 –
EDUCAÇÃO Sub-Função: 361 - ENSINO
FUNDAMENTAL Programa: 0108 -
PROGRAMA EDUCAÇÃO INCLUSIVA E
APRENDIZADO PLENO Natureza: 3.3.90.30
- MATERIAL DE CONSUMO Fonte de
Recurso: 15690000 - Outras Transferências
de Recursos do FNDE Região: 0001 –
Extremoz.

VALOR GLOBAL: R\$ 148.459,60 (cento e
quarenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta
e nove reais e sessenta centavos).

ASSINATURA: KÁTIA REGINA DE BORBA,
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
E CULTURA / Ceistian Muniz dos Santos,
Representante Legal.
Extremoz/RN, 17 de fevereiro de 2025.

SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 1/2025

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de
Extremoz/RN, por meio de seu Pregoeiro,
COMUNICA aos interessados que
RETORNARÁ para fase de negociação de
preços e análise de habilitação, DO PREGÃO
ELETRÔNICO nº 001/2025, a continuidade
do certame ocorrerá no dia 26 de fevereiro de

2025, às 09 Horas, ENDEREÇO
ELETRÔNICO:

www.portaldecompraspublicas.com.br.

Qualquer interessado poderá ter vistas aos
autos do processo.

Extremoz/RN, em 27 de janeiro de 2025.

ELIELVIS DA COSTA SOARES
PREGOEIRO

**DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL
PODER LEGISLATIVO**

SEM ATOS OFICIAIS NESTA DATA.

NORMAS TÉCNICAS

(Decreto nº 220/2014, de 18 de junho de 2014, publicado em 18 de junho de 2014)

A gestão do Diário Oficial é de responsabilidade da Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças, que, para isso, contará com uma comissão encarregada de sua elaboração dentro dos princípios e normas técnicas estabelecidas, em especial neste Decreto;

- Fica estabelecido que a responsabilidade dos conteúdos das matérias enviadas são de responsabilidade do órgão emissor, competindo à Comissão Gestora do DOM, reproduzir fidedignamente as matérias enviadas pelos diversos órgãos da administração Municipal;
- Em caso de a matéria ser rejeitada para publicação, deverá a Comissão Gestora do Diário Oficial do Município, informar ao órgão emissor o respectivo motivo, no prazo Máximo de 48 horas;
- No que concerne a prazo hábil de recebimento para efeito de publicação, as matérias de conteúdo administrativo em geral deverão chegar à Comissão Gestora do Diário Oficial, impreterivelmente até às 15 horas da data da publicação;
- O prazo previsto no caput deste Artigo poderá ser dilatado por exclusiva decisão do Chefe do Executivo Municipal, em caso de necessidade inadiável da publicação de documento oficial, cujo retardo possa acarretar dano ou prejuízo à Administração Pública ou à sociedade;
- Em caso de inobservância ao prazo estabelecido no caput deste Artigo, à exceção do previsto no parágrafo anterior, a matéria será encaminhada à análise no dia seguinte, providenciando-se publicação na edição subsequente;
- As republicações e Retificação ocorrerão somente quando o equívoco comprometer a essência do ato publicado;
- A reclamação quanto à publicação de matéria deverá ser dirigida, por escrito, à Comissão Gestora do Diário Oficial do Município até 24 (vinte e quatro) horas contadas a partir da data de publicação, observando-se o horário de entrega; por motivo de segurança, não serão aceitos pedidos de sustação de matéria através de telefone, os quais deverão ser encaminhados por meio de ofício, fax ou e-mail (de forma digitalizada) à comissão Gestora do Diário Oficial do Município, respeitados os limites de horário.
- As matérias enviadas para publicação no Diário Oficial do Município devem ser encaminhadas através mídia eletrônica contendo o arquivo do documento a ser publicado, exclusivamente em editor de texto que gere arquivos no padrão word e/ou por e-mail: diariodeextremoz@gmail.com. Lembrando que o original deverá ser encaminhado também para a sede do Diário Oficial;
- No que concerne ao Padrão, a matéria enviada deve observar os seguintes aspectos:
 - I - em CD ou DVD gravado apenas com a matéria a ser publicada, identificando-se o nome do órgão, setor responsável pelo envio e telefone para contato;
 - II - por e-mail, identificando o nome do órgão, setor, responsável pelo envio e telefone para contato;
 - III - as matérias enviadas por e-mail, CD e DVD deverão, obrigatoriamente, ser encaminhadas juntamente com o impresso, através de ofício assinado pelo Titular do órgão emissor ou por seu substituto legal;
- Os órgãos Municipais deverão enviar ao Diário Oficial do Município, através de ofício: nome e telefone para contato e setores dos responsáveis pelo envio das matérias;
- As páginas deverão ser numeradas, quando o texto contiver mais de uma página;
- Não serão aceitas ou deixarão de ser publicadas matérias enviadas com formatação em caixa de texto ou de forma que não esteja no padrão acima, ou caso o CD, ou outra mídia, contenha avaria ou defeito que impossibilite a leitura do arquivo ou ainda se o e-mail enviado não contiver o correspondente anexo;
- Os arquivos recebidos pela Comissão, após publicação da matéria, terão o seguinte destino:
 - I – Os originais impressos permanecerão por 60 (sessenta) dias na Comissão Gestora do DOM, após esse período serão enviados para reciclagem;
 - II – Os cds e dvd´s ficarão disponíveis na Comissão até uma semana após a publicação da matéria, devendo o órgão emissor ser pelo seu recolhimento.

A DIREÇÃO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO – EXPEDIENTE

DISPONIBILIZADO NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.EXTREMOZ.RN.GOV.BR/DOM DE SEGUNDA À SEXTA, OU EM EDIÇÕES ESPECIAIS.

PREFEITURA DE EXTREMOZ

Jussara Sales de Souza
PREFEITA

Manoel Izidoro da Silva Filho
VICE-PREFEITO

Charles Saint Clair Junior
DIRETOR GERAL

CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ MESA DIRETORA

Anderson Barbosa da Silva
PRESIDENTE

Michele Fernanda Nascimento de Góis
VICE-PRESIDENTE

Eduardo Motta Ferreira de Souza
1º SECRETÁRIO

Tatiany Oliveira de Lima Campos
2º SECRETÁRIO

Lucas Rafael Lopes de Miranda
3º SECRETÁRIO

Rua Pedro Vasconcelos, 502, RN 160, São Miguel Arcanjo – CEP 59575-000-e-mail: diariodeextremoz@gmail.com